



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI N.º 1238/2024

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO PELO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO VIEGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão Orçament.</b>	<b>2000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>2001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA</b>
<b>Função</b>	<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>
<b>Subfunção</b>	<b>813</b>	<b>Lazer</b>
<b>Programa</b>	<b>402</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>Ação</b>	<b>1.75</b>	<b>Realiz. e Org. de Feiras, Páscoa, Natal e demais eventos comemorativos</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>
<b>Elemento</b>	<b>3390</b>	<b>Aplicações Diretas – Despesa – 76</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Órgão Orçament.</b>	<b>20000</b>	<b>SEC/COORD DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>20001</b>	<b>SEC/COORD DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>
<b>Função</b>	<b>4</b>	<b>Administração</b>
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>Programa</b>	<b>402</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>Ação</b>	<b>2.82</b>	<b>Manut. das Ativ. da Sec/Coord. de Adm., Planejamento e Gestão</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>
<b>Elemento</b>	<b>3390</b>	<b>Aplicações Diretas – Despesa – 8</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Órgão Orçament.</b>	<b>21000</b>	<b>SEC/COORD DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>21001</b>	<b>SEC/COORD DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>Função</b>	<b>8</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>Subfunção</b>	<b>244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>
<b>Programa</b>	<b>804</b>	<b>Assistência Comunitária em Geral</b>
<b>Ação</b>	<b>2.83</b>	<b>Manut. das Ativ. da Sec./Coord. de Desenvolvimento Social</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>
<b>Elemento</b>	<b>3390</b>	<b>Aplicações Diretas – Despesa – 91</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Art. 2º** - O crédito aberto por esta Lei ocorre por conta da excesso de arrecadação no período de janeiro a setembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 05 de Novembro de 2024.

**MOACIR MOTTIN**  
**Prefeito Municipal**

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

**GIOVANA DO PRADO DA MOTTA**  
**Vice Prefeita Municipal**

